Copia - Livro 119 Fls 75. Primeiro Traslado - Escri-
ptura de venda do predio e dominio util do re-
spectivo terreno á rua da America numero
cento e cincoenta, que fazem Frederico Jen-
til Perro e outros á Fazenda Federal dos Esta-
dos Unidos do Brazil, na forma abaixo.
Saibam quantos esta virem, que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
novecentos e seis, aos vinte e um dias do mez
de Março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na
Directoria do Contencioso do Thesouro Federal,
onde eu Tabellião fui vindo, compareceram,
justos e contractados, como outorgantes ven-
dedores Frederico Jentil Perro e sua mulher Dona
Henriqueta dos Santos Marques Perro e Ercolino
Jentil Perro e sua mulher Dona Amicicia dos San-
tos Marques Perro, residentes nesta Capital e
proprietarios e como outorgada compradora
a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Bra-
zil, representada pelo Bacharel Carlos Au-
gusto Naylor, Director do Contencioso do The-
souro Federal, os presentes reconhecidos pe-
los proprios por mim Tabellião e pelas
testemunhas abaixo nomeadas e assigna-
das, que tambem reconheço, do que dou
fé, bem como de me haver sido esta escri-
ptura pelo bilhete que fica archivado, digo,
escriptura distribuida pelo bilhete que
fica archivado. E perante as mesmas testemu-
nhas pelos outorgantes vendedores me foi
dito o seguinte: Primeiro, que são legitimos
senhores e possuidores do predio ja de-
scripto, pela Estrada de Ferro Central do Bra-

gil numero cento e cincoenta da rua d'America e dominio util do respectivo terreno á freguezia de Sant'Anna, desta Capital. Segundo-que houveram em plena propriedade por extincção de usufructo e Sentença feita por Dona Anna Maria Marques de Jesus, em favor das Suas Outorgantes vendedoras e julgada por sentença de vinte e cinco de Setembro do anno proximo findo, do Juiz da Segunda Vara de Orphãos desta Cidade Doutor Celso Aprigio Seimarães. Terceiro-Que o referido predio e respectivo terreno a cham-se inscriptos na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e limitados pelas lettras C.-D.-E.-F.- Quarto, que o terreno em que o mesmo predio estava edificado é foreiro, pelo que se acha sujeito ao fôro á Prefeitura Municipal, que concedeu na presente occasião e recebeu o respectivo laudemio, conforme se vê do conhecimento abaixo transcripto, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou conveccional. Quinto-que pelo presente instrumento, autorisados pelo Alvará abaixo transcripto do referido Juiz da Segunda Vara de Orphãos desta Cidade, vendem á Outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, o referido predio já demolido e dominio util do respectivo terreno, pelo preço e quantia de Reis 5:000$ (cinco contos de reis) que recebem

em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição; e Sexto. que assim transferido todo o Dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os mesmos predio e terreno á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os Outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a Outorgada ao salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações futuras, sigo, contestações de terceiros e a responder pela eviccção de Direito, independente de chamamento á autoria. E pelo senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para este acto, autorisado por Despacho do Senhor Ministro da Fazenda de trese de Março ultimo, exarado no processo originado pelo Aviso numero dous mil setecentos e cincoenta e um de vinte e um de Outubro de mil novecentos e tres, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional na importancia de onze mil

reis pelas estampilhas federaes abaixo
colladas e devidamente inutilisadas na
fórma das disposições legaes em vigôr,
por ser verba sujeita á União. E me entre-
garam os seguintes documentos: Alvará de auto-
risação na fórma abaixo. O Doutor Celso A-
prigio Guimarães, Juiz de Direito da Segunda
Vara de Orphãos da Cidade do Rio de Janei-
ro. Faz saber que por este Juizo e cartorio do
Escrivão que esta subscreve e nos autos de inven-
tario do finado Antonio dos Santos Marques
processou-se extincção de usufructo do pre-
dio da rua da America numero cento
e cincoenta e desistencia da usufructua-
ria Dona Anna Maria Marques de
Jesus, em favor de suas filhas Donas A-
mericia dos Santos Marques Perro e Henri-
queta dos Santos Marques Perro, casadas,
a primeira com Escobino Gentil Perro e a
segunda com Frederico Gentil Perro, em cujo
processo foram ouvidos os interessados e o
Doutor Terceiro Procurador Seccional que não
se appellaram e sendo pago o respectivo im-
posto como se vê do conhecimento do theor
seguinte: Numero trez mil duzentos e se-
tenta e quatro. Recebedoria do Rio de Ja-
neiro. Imposto de transmissão de pro-
priedade. Exercicio de mil novecentos e
cinco. Imposto. Seis mil cento e vinte nove
reis - Reis Seis mil cento e vinte e nove. No li-
vro de receita fica debitado o Thesoureiro pe-
la quantia de seis mil cento e vinte nove rei-
is, recebida da Senhora Anna Maria

Marques de Jesus, correspondente a cento e setenta
mil reis sobre cinco contos oitocentos e trin-
ta e oito mil trezentos reis, em
dinheiro liquido dos juros de 5% annos de
dez contos de reis valor do predio numero cin-
coenta da rua d'America do qual era usu-
fructuaria, desistio, passando o predio a su-
as duas filhas Henriqueta e Anneicia nos
termos da disposição. Rio de Janeiro, vinte e
um de Setembro de mil novecentos e cinco.
O Fiel do Thezoureiro - J. C. Pinto da Silva. Pelo Sub
Director Luiz Lucas. C. Escudo. me os autos con-
clusos nelles proferi a sentença do theor seguinte:
Em vista da desistencia por termo, a folhas
cento e oitenta e um, julgo por sentença o calculo
de folhas cento oitenta e sete declarando extincto
o usofructo instituido pela verba testamentaria
de folhas trinta e cinco verso e hei por adjudi-
cado as filhas da usufructuaria, em plena
propriedade e bem gravado, na fórma do que
está mencionado no dito calculo. Custas ex-causa.
Rio, vinte e cinco de Setembro de mil novecentos
e cinco. Celso Aprigio Seixas Pires em vinte
de desta sentença, pelo presente alvará por mim
assignado, autorizo as ditas proprietarias do
predio da rua d'America numero cento e cinco.
cento Dunas Anneicia dos Santos Marques Bar-
ro e Henriqueta dos Santos Marques Barro, casadas
com Brocolino Sutil Barro e Frederico Sutil Barro a trans-
ferirem para seus nomes nas Repartições
cas o referido predio que passa a pertencer-lhes
em plena propriedade e bem assim autorizo
as ditas proprietarias a vender o referido predio

recebendo o preço dorado, recibo ou quitação e assignan-
do as estipulações de venda no accôrdo e bem assim
tudo mais que necessario fôr. Dado e passado nesta
Cidade do Rio de Janeiro aos vinte dois de Setembro
de mil novecentos e cinco. Eu, Augusto da Cunha,
Escrivão o subscrevi. Celso Aprigio Guimarães.
Estavam colladas e devidamente inutilisadas
duas estampilhas federaes no valor total de quatro
mil e quatrocentos reis) Reconheço verdadeiras as
firmas do Doutor Celso Aprigio Guimarães, Juiz e
Augusto da Cunha Escrivão. Rio de Janeiro vinte
e dois de Setembro de mil novecentos e cinco. Em teste-
munho de verdade (signal publico) Evaristo Valle
de Barros. Numero dois mil e seiscentos - Directoria
Geral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto
Federal, faz saber aos que este alvará virem que
Anna Maria Marques de Jesus, requereu licen-
ça para pagar laudemio sobre a quantia de
Reis 6:000$000 (seis contos de reis), preço por quanto
vende ao Governo da União para a Estrada de
Ferro Central do Brazil o predio numero cento e
cincoenta da rua da America, construido em
terreno foreiro a esta Municipalidade. E haven-
do pago o laudemio e mais despesas como
consta dos conhecimentos abaixo declarados,
e concedida a presente licença, ficando o apro-
prador obrigado a requerer titulo de aforra-
mento no praso de trinta dias a contar
desta data. Numero mil cento e vinte. Laudemio,
seiscentos e cincoenta mil reis. Alvará trinta
mil reis. Carta e medição - Seiscentos mil reis,
foros de quinze annos, cincoenta e seis mil
e quinhentos reis. Imposto de expediente,

trez mil reis - Reis. trezentos e cincoenta e trez mil e quinhentos. E para constar mandou passar o presente alvará - Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, primeira secção em dous de Dezembro de mil novecentos e cinco. O Official Joaquim José de Barros Junior. O Chefe de secção Raul Lopes Cardoso. O Director, Diogo O Director Doutor João Pereira Lopes (estavam collados e devidamente inutilisados quatro estampilhas no valor de quatro mil e quatrocentos reis). Certifico em cumprimento do despacho retro que do livro de lançamento da contribuição da penna d'agua do sexto districto, folhas cinco, referente ao exercicio de mil oitocentos e noventa e oito a mil novecentos e quatro e do sexto primeiro districto a folhas setenta e oito, relativo ao exercicio de mil novecentos e cinco, consta inscripto, para o pagamento da penna d'agua o predio de que trata esta certidão em nome de Dona Anna Maria Marques de Jesus, o qual está quite do pagamento da penna d'agua nos exercicios de mil e oitocentos e noventa e oito a mil novecentos e quatro. Quanto ao exercicio de mil novecentos e cinco, certifico que o dito predio acha-se lançado sem renda, por ter sido demolido. E para constar onde convier, eu Antonio Vicente Jorge do Amaral, terceiro escripturario passei a presente certidão na Recebedoria do Rio de Janeiro, em vinte seis de fevereiro de mil novecentos e seis. Recebedoria, vinte seis de fevereiro de mil novecentos e seis - Hermano Eugenio Pereira. Estavam

collados e inutilisados duas estampilhas no valor de cinco mil e quinhentos reis; a certidão acima transcripta estava passada junto a uma petição dirigida ao Director da Recebedoria. O imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio foi pago pelo conhecimento numero vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco, em seis de Março corrente em nome de Anna Maria Marques de Jesus. E de como assim o disseram, pediram mandou lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas presentes o Doutor Egydio de Barros digo, Doutor Antonio Egydio de Barros Campello e Castillo Raoux Senior, perante mim Fabricio Ferreira da Cruz, Tabellião que a escrevi. - Rio de Janeiro, vinte e nove de Março de mil novecentos e seis. Frederico Sutil Perry - Henriqueta dos Santos Marques Pedro - Ernesto Sutil Perry - Anacleia dos Santos Marques Perry - Carlos Augusto Naylor - Antonio Egydio Barros Campello - Castillo Raoux Senior. (Estavam collados e devidamente inutilisados tres estampilhas federaes no valor de onze mil e seis). Nada mais havia de dizer. E eu, Fabricio Ferreira da Cruz Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. Cruzeiro e signal publico. Fabricio Ferreira da Cruz. Confere com o original - Commissão do Cadastro, em 8 de Agosto de 1923. José Leite Soares Junior - 3º escripº do Rº Nº - Sobre Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do expediente H. postal federal de Juruá, Estado do Rio Negro - Nada mais se continha na referida transcripção da Nota - Registrada no Livro 3 R da transcripção da transmissão de immoveis á pagina 270 sob o numero de ordem 33361 - Fº